



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PORTARIA Nº. 167 DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAIS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito de São Francisco, no uso das suas atribuições, em especial o que se insculpe no art. 77, II, “g” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 1º, I, II e III da Lei nº. 3.354, de 31 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, **ADICIONAL ESPECIAL TEMPORÁRIO, POR DISPONIBILIDADE E ACESSIBILIDADE**, pelas razões expostas:

1) ADICIONAL ESPECIAL DISPONIBILIDADE:

- 1. Ailton dos Reis Rodrigues da Silva** – atua como operador de máquinas, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
- 2. Arlei Pereira Martins** - atua como pedreiro em construções e manutenções de espaços e prédios públicos, encontrando-se em sobreaviso habitual, para atendimento a todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
- 3. Bruno Santos Pereira** - atua como borracheiro, desempenhando suas atribuições com excelência; encontrando-se em sobreaviso habitual, para atendimento a todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
- 4. Clayton de Oliveira Silva** - atua como motorista de caçamba, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
5. **Douglas de Jesus Santos**- atua como soldador, estando por várias vezes em localidades na zona rural realizando serviços de solda na manutenção de máquinas e veículos sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
 6. **Eduardo Viana Lacerda**- atua como motorista de caçamba, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
 7. **Elcio Ricardo Costa** - atua como motorista de caçamba, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
 8. **Fabio José Marques Aquino** - atua como motorista de caçamba, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
 9. **Fagner de Almeida Narciso**- atua como operador de trator agrícola, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
 10. **Fabio Xavier dos Santos** - atua como auxiliar de mecânico, estando por várias vezes em localidades na zona rural auxiliando os mecânicos na manutenção de máquinas e veículos sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
 11. **Fabio Rodrigues Cardoso** - atua como pedreiro em construções e manutenções de espaços e prédios públicos, encontrando-se em sobreaviso habitual, para atendimento a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.

12. **Giliardo Mendes Duarte** - atua como operador de máquinas, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
13. **Hélio Cardoso Junior** - atua como motorista de caçamba, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
14. **Igor José Gonçalves Vieira**- atua como auxiliar de mecânico, desempenhando suas atribuições com excelência; estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
15. **Isac Pereira de Sousa** - atua como operador de máquinas, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
16. **João Aldair Pereira de Araújo** - atua como pedreiro em construções e manutenções de espaços e prédios públicos, encontrando-se em sobreaviso habitual, para atendimento a todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
17. **Leandro Amaral Barbosa** - atua como apontador acompanhando a fiscalização e apontamento de máquinas e pessoal fiscalizando a manutenção de estradas, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, além de realizar serviços internos no controle de combustíveis e materiais, auxiliando no setor de compras desta secretaria, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
18. **Leandro Cordeiro da Rocha** - atua como operador de máquinas, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.

19. **Manoel Messias S. de Souza** - ocupante do cargo de Piloto de Travessia, atua como auxiliar de mecânico, estando por várias vezes em localidades na zona rural auxiliando os mecânicos na manutenção de máquinas e veículos sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
20. **Manoel Messias Alves da Silva** ocupante do cargo de Auxiliar de Travessia, atua como responsável da balsa, realizando manutenção da balsa, sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
21. **Marcos Antonio Pereira Souza** – ocupante do cargo de Auxiliar de Travessia, atua como auxiliar de mecânico, estando por várias vezes em localidades na zona rural auxiliando os mecânicos na manutenção de máquinas e veículos sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
22. **Marcos Vinícius Da Silva Cardoso** - atua como operador de máquinas, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
23. **Osvano Ferreira Nunes** - ocupante do cargo de serviços gerais, atuando na Defesa Civil como fiscal de construção de pontes; realizando vistorias e trabalhos de apoio a população em estado de calamidades (queimadas, enchentes desastres naturais ou não); exercendo tarefas além da carga horária, encontrando-se em sobreaviso habitual, para atendimento a todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
24. **Paulo Tadeu da Silva Xavier** - atua como motorista de caçamba, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.

- 25. Romerito Barbosa Martins** - atua como motorista de caçamba, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
- 26. Silvano Batista da Costa** – ocupante do cargo de operador de trator agrícola, encontrando-se em sobreaviso habitual, para atendimento a todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
- 27. Valfrido Pereira dos Reis**- atua como operador de máquinas, estando por várias vezes em localidades na zona rural sendo necessária à sua permanência no local além do horário de serviço por demorar horas para chegar à sede do município excedendo sua carga horária, fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.
- 28. Umbelino G. dos Santos**- ocupante do cargo de calceteiro, atuando como fiscal dos cemitérios e rodoviárias , encontrando-se em sobreaviso habitual, para atendimento a todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da carreira.

2) **ADICIONAL DE ACESSIBILIDADE:** para pagamento pelos dias de prestação de serviços na zona rural, mediante o apontamento da chefia imediata e do Departamento de Recursos Humanos, fazendo jus ao pagamento diário de 1,67% (um inteiro e sessenta e sete décimos percentuais), sobre o vencimento básico, aos seguintes servidores:

1. Argentino Paulo Martins Junior
2. Ailton dos Reis Rodrigues da Silva
3. Bruno Santos Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

4. Carlito Carlos da Silva
5. Clayton de Oliveira Silva
6. Conceil Francisco Dias
7. Diomauro Pereira Gomes
8. Douglas de Jesus Santos
9. Eduardo Viana Lacerda
10. Elcio Ricardo Costa
11. Fabio José Marques Aquino
12. Fabio Xavier dos Santos
13. Fagner de Almeida Narciso
14. Giliardo Mendes Duarte
15. Gilmar José Miranda
16. Hélio Cardoso Junior
17. Igor José Gonçalves Vieira
18. Isael Jose da Silva
19. Isac Pereira de Sousa
20. Jakson Alves Pereira
21. Jose Adalton Alves de Almeida
22. Jose Luiz Nunes Barbosa
23. Leandro Amaral Barbosa
24. Leandro Cordeiro da Rocha
25. Marcos Vinícius Da Silva Cardoso
26. Mario Sergio Ramos Vieira
27. Osvano Ferreira Nunes
28. Paulo Tadeu da Silva Xavier
29. Ricardo Oliveira Correa
30. Rogerio Ferreira da Silva
31. Romerito Barbosa Martins
32. Silvano Batista da Costa
33. Valfrido Pereira dos Reis
34. Vilmar Rodrigues Junior
35. Wellysson Gonçalves de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

3) ADICIONAL ESPECIAL TEMPORÁRIO

Devido pelo exercício excepcional de outros serviços ou encargos que excedem as atribuições dos respectivos cargos ou como estímulo à produtividade.

- 1) **Argentino Paulo Martins Júnior**, para a função de Confiança de Chefe de Seção, implicando o acompanhamento dos trabalhos da Defesa Civil, elaborando relatórios fotográficos e auxiliando no resgate de famílias em situações de calamidades a quaisquer hora e dia, fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 2) **Claudenice Vieira de Jesus**, para a função de confiança de Chefe de Divisão, implicando o acompanhamento, controle e liberação de combustíveis desta secretaria, realizando suas tarefas até mesmo em feriados e finais de semana, fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 3) **Clovis Rodrigues da Silva**, para a função de confiança de Chefe de Serviços, implicando o acompanhamento de obras e serviços desta secretaria, fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 4) **Carlito Carlos da Silva** - atua como mecânico, desempenhando suas atribuições com excelência; fazendo jus ao Adicional Especial Temporário como estímulo a produtividade; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 5) **Conceil Francisco Dias**, atua como auxiliar de mecânico, desempenhando suas atribuições com excelência; fazendo jus ao Adicional Especial Temporário como estímulo a produtividade; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 6) **Isael José da Silva**, para a função de confiança de Chefe Mecânico, sendo responsável pela liberação de veículos da garagem da prefeitura; implicando no acompanhamento da manutenção de toda a frota desta secretaria; responsável pelo setor de oficina mecânica; fazendo jus ao Adicional Especial Temporário, com o enquadramento máximo previsto para a carreira.
- 7) **Jakson Alves Pereira**- atua como mecânico, desempenhando suas atribuições com excelência; fazendo jus ao Adicional Especial Temporário como estímulo a produtividade; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 8) **Mario Sergio Ramos Vieira**, para a função de confiança de Chefe de Serviços, implicando o acompanhamento de obras e serviços desta secretaria, fazendo jus ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- Adicional Especial Temporário; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 9) **Manoel Aparecido G da Silva**, para a função de Confiança de Chefe de Seção, implicando o acompanhamento de pessoal contratado, fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 10) **Gilmar José Miranda** para a função de Confiança de Chefe de Serviços, implicando o acompanhamento de pessoal contratado além de operar várias máquinas, fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 11) **Vilmar Rodrigues Junior** para a função de confiança de Diretor de Departamento, implicando o acompanhamento de obras e serviços desta secretaria, além de ser responsável pelas compras e acompanhamento de contratos fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do salário.
- 12) **Ricardo Rodrigues Pereira** para a função de confiança de Diretor de Departamento, implicando o acompanhamento de obras e serviços desta secretaria, fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do salário.
- 13) **Wellysson Gonçalves de Jesus**, para a função de confiança de Diretor de Departamento, implicando o acompanhamento de obras e serviços desta secretaria, fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do salário.
- 14) **Mislene Rodrigues** - ocupante do cargo de jardineira, atuando no setor administrativo, implicando o acompanhamento dos lançamentos referentes a efetivos, comissionados e contratados, para atendimento a todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 20% (Vinte por cento) do valor inicial da carreira.
- 15) **Ezequiel Araújo de Souza** para a função de Confiança de Chefe de Serviços, implicando o acompanhamento de pessoal contratado bem como a limpeza de terrenos baldios, fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 16) **Carlos rodrigo Queiroz Pinto** para a função de Confiança de Chefe de Seção, implicando o acompanhamento de pessoal contratado bem como a limpeza de terrenos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

baldios, fazendo jus ao Adicional Especial Temporário; no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.

- 17) **Antonio marcos F. De Souza** para a função de chefe de divisão realizando serviços internos e externos no setor administrativo, no controle da frota e da compra de peças da frota desta secretaria, auxiliando no setor de Infraestrutura, fazendo jus ao percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do salário.
- 18) **Jose Adalton Alves de Almeida**- ocupante do cargo de serviços gerais, trabalhando como auxiliar administrativo para atendimento a todas as demandas da secretaria, além de ter a função extra de liquidante; fazendo jus ao percentual de 40% (quarenta por cento) do valor inicial da carreira, como estímulo a produtividade.
- 19) **Paulo Pereira Vieira**- ocupante do cargo de Fiscal de Obras, atuando na fiscalização de imóveis e liberação de certidões; fazendo jus ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor inicial da carreira, como estímulo a produtividade.
- 20) **Rogério Ferreira da Silva** - ocupante do cargo de serviços gerais, trabalhando como auxiliar administrativo para atendimento a todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor inicial da carreira, como estímulo a produtividade.
- 21) **Marcos da Silva Santos** - ocupante do cargo de fiscal de obras, atuando no setor administrativo, encontrando-se para atendimento a todas as demandas da secretaria; fazendo jus ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor inicial da carreira
- 22) **Gilvan Pereira de Brito** - atua como apontador realizando serviços internos no setor administrativo, no controle de combustíveis e peças da frota desta secretaria, além de realizar o controle da documentação de toda a frota da Prefeitura Municipal, auxiliando no setor de Infraestrutura desta secretaria, fazendo jus ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor inicial da carreira.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/04/2023. Revogadas as disposições contrárias.

São Francisco/MG, 09 de Maio de 2023.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO

Prefeito